

Ata da Sessão extraordinária de dia  
8 de abril de 1969. digo

Os oito dias do mês de abril, do ano  
de mil novecentos e sessenta e nove, às 20,00  
horas deu início a Sessão extraordinária com a  
presença, digo, na Sala das Sessões da câ-  
mara municipal de Nipão com a presença  
dos seguintes Vereadores: Orlando Ribeiro Rodrigues,  
Joaquim José dos Santos, Ernesto Penim, Bartolomeu  
Pimental Alves, Evlasis Alves, Faizne Rodrigues de  
Sáima, Demart Figueira Pinto, e Otavio Santini  
Acadriante. Expediente - Nipão, 1º de abril de 1969.  
Excmo. Sr. Presidente e Vereadores da Câmara Mu-  
nicipal de Nipão, venho respeitosamente pelo presen-  
te, requer de V. Excia, depois de ouvido o pleni-  
ário 30 dias de licença, para tratar de meus in-  
teresses particulares, a partir do dia 1º do corren-  
te mês. Atenciosas Saudações. I. em que peça Ofri-  
mento. a) - José Cardoso de Andrade. Vereador.



no = 33-63. Dispõe sobre a venda de  
 ações da Petros pertencente ao municí-  
 pio. Felipe Jorge, Prefeito do município  
 de Nipocã, Comarca de Monte Aprazi-  
 nel, Estado de S. Paulo, usando de  
 suas atribuições que lhe são conferidas  
 por lei, fica saber que a câma-  
 ra aprova e em promulga a seguinte  
 lei; Artigo 1º) - Fica o Poder Execu-  
 tivo autorizado a vender quatro mil  
 e oitenta e quatro (4.084) ações da  
 Petros S/A - Petros Brasileira de pro-  
 priedade deste município. Parágrafo  
 único - A venda a que se refere  
 esta dispositivo, deverá ser feita com di-  
 reitos aos dividendos vencidos e lucros  
 e as bonificações distribuídas desde 1º de  
 Janeiro de 1963, até a data da ne-  
 gociação. Artigo 2º) Esta lei entrará em  
 vigor na data de sua publicação. Arti-  
 go 3º) - Revogam-se as disposições em con-  
 trário, especialmente o artigo 1º e seu pa-  
 rágrafo, da Lei Municipal no 28 de  
 10 Setembro de 1963. Prefeitura Muni-  
 cipal de Nipocã, 03 outubro 1963. a) - Fe-  
 lipe Jorge - Prefeito Municipal. Usou da  
 palavra franquista o Vereador Jaime  
 Rodrigo de Lima, afirmando que o  
 referido Projeto Lei aprovada ou rejeita-  
 do vai ser retido, uma vez que o mesmo  
 foi apresentado nesta Casa por 3 vezes com  
 erros. Nenhum mais do que Vereadores quando  
 falarem sobre o Projeto Lei, a Presidência

e encaminhar a votação, foi aprovada por unanimidade de votos. Foi apresentada a Projeto - Resolução no 3-63. de autoria do Vereador Orlando Silveira Rodrigues. Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Nipão um crédito suplementar a Verba 3.1.1.1.00, no Valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros novos), destinado a escorrer ao pagamento do aumento de Verbas da despesa da Secretaria da Câmara Municipal de Nipão. 5º Inciso - O aumento a que se refere este artigo será na base de R\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos) mensais. Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente Resolução, correrão por conta de excesso de arrecadação a ser verificada no presente exercício. Artigo 3º - Esta Resolução em caráter retroativo, entrará em vigor a partir de 1º Janeiro do corrente ano. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões, 8 outubro 1963 a) - Orlando Silveira Rodrigues - Vereador. Nenhum dos Aus Vereadores querendo falar sobre o Projeto - Lei, a Presidência e encaminhar a votação foi aprovada por unanimidade de votos. Foi apresentada a Projeto - Resolução no 2-69. que segue seu teor: Orlando Silveira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Nipão, Comarca de Monte Aprazível, Estado de S. Paulo. Abando das atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve: Artigo 1º - Fica reaportada o subsídio do Prefeito Municipal deste Município em dois salários dignos do país atingindo a quantia de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito cruzeiros novos)

re um salário mínimo para a sua representação. Artigo 201 - Esta include e abrange a seguinte Lei, de crédito especial dos pagamentos dos funcionários municipais. Artigo 301 - Esta resolução entrará em vigor, com data retroativa de 1º de janeiro, da presente sessão, revogadas as disposições em contrário Câmara Municipal de Hipod, 29-9-69.

a) - Orlando Ribeiro Rodrigues - Vereador. Usou da palavra franquizada, a Presidência o encaminhou a votação, foi o Projeto Lei, encaminhado a votação tendo sido aprovado por unanimidade de votos. Foi apresentada a seguir o Projeto Lei nº 32-69, de autoria do Sr. Prefeito Municipal dispõe sobre a estruturação dos vencimentos e salários dos funcionários municipais. Usou da palavra franquizada o Vereador Ernesto Pomini alegando que há falta no Projeto Lei uma vez que o Fiscal - lançador deveria ganhar mais uma vez que é um cargo de carreira. Usou da palavra franquizada o Vereador Fausto de Lima, dizendo que os aumentos a Casa não poderá suplementar créditos e nem aumentar, sugeriu que o chefe do Executivo examine outro Projeto Lei com o aumento do Vereador. A seguir a Presidência encaminhou e repôs o Projeto Lei a votação, tendo sido aprovado por uma

unanimidade de votos. Foi apresentado o Projeto  
Resolução no 3-69 crédito suplementar no valor  
de R\$ 400,00 (quatrocentos e oitenta cruz eiros no-  
vos), destinado a cobrir os pagamentos do au-  
mento de vencimentos da auxiliar da Secre-  
taria da Câmara Municipal de Nipoã. Situa-  
ção. O aumento a que se refere este artigo  
será na base de R\$ 150,00 (cento e cinquenta  
cruzeiros novos mensais). Os Deputados não que-  
rendo fazer uso da palavra franquiosa  
a Residência e encaminhando a votação,  
teve sido aprovado por unanimidade de  
votos. Foi apresentada a seguir o Projeto Lei  
no 36-69, de autoria de Sr. Prefeito Municipal  
majorando o preço por alquile da taxa  
de Conservação de Estradas, R\$ 1,50 (um cru-  
zeiro novo e cinquenta centavos), para R\$ 2,00  
dois cruzeiros novos. Alar da palavra franquia  
da o Vereador Jaime Rodrigues de Lima, d'go  
Bernart Teixeira Pinto, alegando que o referido  
aumento é a partir de 1º Janeiro de 1970, é  
desfavorável ao Projeto Lei, alegando que a  
outra Câmara que aprou se achar for-  
te. O Vereador Ernesto Panim, endoou as  
palavras do Vereador Bernart Teixeira Pinto,  
e manifestando-se desfavorável ao Projeto alegan-  
do que os estradas está em pessimo estado de  
conservação, e a Sr. Prefeito Municipal ainda  
sem pedir aumento de impostos. Alar da palavra  
o Vereador Jaime Rodrigues de Lima, d'gado  
que esse Projeto Lei, que altera os impostos é  
consequência do Projeto Lei que aumenta os  
vencimentos dos funcionarios Municipais é uma re-

tribunais para o orçamento, notadamente a qual o Sr. Prefeito Municipal deixou o orçamento a altura, sem reflectir pequena importância. A Presidência encaminhou o Projeto Lei a votação, foi repetido por 4x3 votos. A seguir foi lido o Projeto Lei no 35-69 de autoria do Sr. Felipe Jorge, que altera a cobrança da taxa de expediente (guia de recolhimento), cujo preço actual é de R\$ 10 (centavos), passará a ser cobrada pelo valor de R\$ 0,30 (trinta centavos, por unidade. Os Sr. Vereadores não querendo usarem da palavra franquida a Presidência e encaminhou a votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos. Foi apresentado ainda o Projeto Lei no 31-69, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, credito suplementar na importância de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros novos) a seguinte verba do orçamento vigente: Serviço de Conservação de Estradas de Rodagem. 4.0.0.0 - Despesas de capital. 4.1.0.0 Investimentos. 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações. 4.1.3.4 - Automóveis, Autocaminhões e outros veículos. Aquíllos de Veículos ..... R\$ 16.000,00. Os Sr. Vereadores não querendo falar sobre o Projeto Lei, a Presidência e encaminhou a votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos. Foi apresentado ainda projeto de lei orçamentaria fixado no valor de R\$ 160,00 (Cento e sessenta cruzeiros novos). A Presidência convidou os membros da Comissão

E.F. para emitirem pareceres tendo sido anunciado pela Presidência os pareceres favoráveis pela Comissão. O sr. Vereador não interessando da palavra franquiada para falar sobre o Projeto a Presidência o encaminhou a votação tendo sido aprovado por unanimidade de votos. Foram apresentados a seguir os balancetes de Janeiro, Fevereiro, Março de 1969. Os senhores Vereadores não interessando pela Palavra franquiada para falar sobre os balancetes, a Presidência os encaminhou a votação tendo sido os referidos balancetes todos devidamente aprovados por unanimidade de Plenário. Não havendo nada mais a tratar em primeira discussão, não havendo matérias a tratar em segunda discussão. Passa-se a Explicação Pessoal - A Presidência franquiou a Palavra ao Plenário, fazendo uso da mesma o Edil - Ernesto Pomim alegando que fôra aprovado o Projeto de lei, tão debatido nesta Casa que versa sobre o aumento de vencimentos do Funcionalismo Municipal, protestou o orador - que existe nesta Casa Vereador em cabrestado, frisando que Vereador sem responsabilidade que deixa o recinto da Câmara para acompanhar Vereador afim, de não aprovar uma matéria que é de justiça, (disse um! digo) encerrando disse o orador que Vereadores que afastam do Plenário não merecem os votos depositados pelo Povo. O Vereador Jaime Rodrigues de Lima solitou da Palavra para lembrar o Vereador que na Explicação Pessoal - não poderá tratar de matérias vencidas. A seguir a Presidência convocou uma sessão extraordinária (10 minutos) após o término desta, para tratar das matérias tratadas nesta sessão. Nenhum mais senhores Vereadores querendo fazer uso da Palavra dentro da Explicação Pessoal, a Presidência os agradeceu pelo comparecimento, encerrando a sessão às 9:30 horas. Solitou que para tudo constar se lavrasse a presente ata, depois de lida e achada

*Autenticado*

conforme vai assinada pelos membros da mesa . . . . .

Nipon 8 de Outubro de 1969 . . . . .

Presidente: Orlando Ribeiro Paolino

1º Secretario:

2º Secretario: